



LEI Nº 1.516, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Altera o salário base dos cargos públicos do Poder Executivo que indica, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O salário base dos servidores efetivos do Município de Várzea Alegre/CE, ocupantes dos cargos de Profissional de Apoio Escolar, Assistente de Sala/Educação Infantil/Creche e Fiscal de Obras, passa a corresponder ao valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º Os recursos para atender às despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
em 27 de março de 2025.

FLAVIO SALVIANO
LIMA
FILHO:04547821364

Assinado de forma digital
por FLAVIO SALVIANO
LIMA FILHO:04547821364
Dados: 2025.03.28
11:23:43 -03'00'

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

no Dia: 27/03/2025
Estado do Ceará
nº 3681
regis. 157
Assinado em 27/03/2025, em 153 - Centro, Várzea Alegre
de 2025.